

**ROBERTA MENESES - 60**

Candidata à Diretoria Geral da Mútua-PE

**FIQUE POR DENTRO!**

Conforme expusemos na divulgação de nosso candidato à Presidência do Crea-PE, **WALDIR COSTA**, enquanto vimos trabalhando com honestidade e ética, dois candidatos, um a Presidência do Crea-PE e outro à Diretoria Geral da Mútua-PE, ambos de um mesmo grupo, que se intitula “para todos”, que critica artigos da Resolução que estabelecem critérios para participação como candidato e “defendendo” demagogicamente o voto pela *internet* e até o cancelamento das eleições como forma de maior participação dos profissionais, na realidade, trabalharam por trás para “ganhar” essa eleição sem fazer força alguma, apenas no TAPETÃO, utilizando-se de uma ferramenta que deveria ser usada em casos factíveis, tentando impugnar seus concorrentes através de factoides que eles próprios se enquadravam. Vejamos!

Sobre **Waldir Costa**, candidato à presidência do Crea-PE, o candidato opositor tentou impugnar sob a alegação de que o documento de desincompatibilização não provava de fato a desincompatibilização, pois era um “simples e mero pedido” de desincompatibilização. O resultado disso foi, além da manutenção de sua candidatura, mas, também, uma **ADVERTÊNCIA ao candidato impugnador**, por suas reiteradas tentativas antiéticas e antidemocráticas, caracterizando **afrenta aos deveres do administrado perante a Administração, em especial os de “proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé” e “não agir de modo temerário”**, segundo palavras transcritas das considerações constantes da Deliberação CEF nº 61/2020 da Comissão Eleitoral Federal.

Como já exposto na divulgação de nosso candidato Waldir Costa, o mesmo candidato opositor tentou a impugnação do candidato **Fred Brennand**, também à presidência do Crea-PE, sob a alegação de que uma certidão apresentada, estava sem assinatura do funcionário do Cartório, mesmo a certidão estando com um carimbo do cartório e tal as-

sinatura, na realidade, ser apenas uma rubrica ou visto do funcionário, mesmo o candidato impugnador estando com o candidato que tentou impugnar quando este tirou a certidão no cartório, inclusive, tendo pago por uma das certidões. Ou seja, ele sabia da veracidade da certidão e, mesmo assim, questionou e tentou a impugnação, mais uma vez **agindo de má-fé** para tentar ganhar sem disputas.

Já sobre mim, Roberta Meneses, meu candidato opositor também tentou minha impugnação, sob alegações de que eu não teria apresentado certidões de meu domicílio eleitoral (Serra Talhada). Acontece que a Comarca não expedia tais certidões, sendo estas satisfeitas pelas estaduais já devidamente apresentadas quando do registro de minha candidatura junto à CER-PE.

Vejamos abaixo, na próxima página e na publicação anterior, parte das documentações comprobatórias mas também você as encontrará de forma completa em nosso site ([www.unidospelaengenharia.com.br/impugnacoes.html](http://www.unidospelaengenharia.com.br/impugnacoes.html)).

Deliberação 62/2020 da CEF que deferiu a candidatura de **Fred Brennand** à Presidência do Crea-PE: <https://www.confesa.org.br/midias/uploads-imce/Delibera%C3%A7%C3%A3o%20CEF%20N%C2%BA%2062.2020%20-%20Recurso%20contra%20decis%C3%A3o%20da%20CER-PE%20-%20Frederico%20de%20Vasconcelos%20Brennand.pdf>

**DELIBEROU:**

CONHECER DO RECURSO interposto pelo interessado contra a Deliberação nº 008/2020 CER-PE que indeferiu seu registro de candidatura, para, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO,

sei.confesa.org.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=397951&infra\_sistema=1... 2/3

30/04/2020

SEI/CONFESA - 0327657 - Deliberação

reformando o julgamento do registro de candidatura realizado pela CER-PE, no sentido de **DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA DE FREDERICO DE VASCONCELOS BRENNAND** para concorrer ao cargo de Presidente do Crea-PE nas Eleições Gerais 2020 do Sistema Confesa/Crea e Mútua.

**WALDIR COSTA**  
PRESIDENTE  
CREA-PE



**ROBERTA MENESES**  
DIRETORA GERAL  
MÚTUA-PE



**ANDRÉ LOPES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
MÚTUA-PE



#TÔCOMJOEL  
PRESIDENTE DO CREA



# ROBERTA MENESES - 60

Candidata à Diretoria Geral da Mútua-PE

**FIQUE POR DENTRO!**

Parecer da CER-PE quando da análise do processo do registro e impugnação pelo opositor



Considerando que a candidata, em 30/03 (tempestivamente) apresentou contestação frente à citada impugnação, na qual fundamentou que: a certidão apresentada pela mesma abrange a distribuição de processos físicos e eletrônicos, isso porque o sistema Judwin, que outrora servia apenas para registro dos processos físico hoje se presta à consulta processual unificada, englobando a distribuição em sua totalidade, físicos e eletrônicos; que a candidata não só juntou a referida certidão como também colaciona Certidões Cível e Criminal que abrangem as distribuições do 1º e o 2º grau de todo o Estado de Pernambuco, inclusive, por óbvio, a Comarca de Serra Talhada, seja no meio físico ou eletrônico, as quais constam às fis. 21, 22 e 25.

Considerando, por fim, que entendo ser pertinente as informações apresentadas pela candidata em sua contestação conforme explicitado no parágrafo anterior;

Sou de parecer FAVORÁVEL ao deferimento do REGISTRO DE CANDIDATURA DA ENGENHEIRA EVERDELINA ROBERTA ARAUJO DE MENESES, PARA A DISPUTA AO CARGO DE DIRETORA GERAL DA MÚTUA/PE (TRIÊNIO 2021-2023), uma vez que a mesma apresentou os documentos citados no artigo 29 da Resolução 1.114/2020, do Confea.

Recife, 01 de abril de 2020.

Eng. Civil Jorge Roberto Oliveira da Paixão  
Conselheiro Regional

### 3. DOS PEDIDOS

Face ao exposto, o Impugnante vem requerer a essa Ilustre Comissão, que o presente instrumento seja recebido e julgado procedente para assim indeferir a candidatura da Impugnada ao cargo de Diretora Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (Mútua -PE) para o triênio 2021-2023, como medida de lidima justiça.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitida, notadamente pelas que instruem a presente Impugnação.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Recife/PE, 23 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELO  
13882D CREA/PE

Do pedido de impugnação pelo opositor, do registro de candidatura de Roberta Meneses, à CER-PE



Deliberação 010/2020 da CER que deferiu a candidatura de **Roberta Meneses** à Diretoria Geral da Mútua-PE: [http://www.creape.org.br/portal/wp-content/uploads/2020/06/Delibera%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-010\\_2020\\_CER-An%C3%A1lise-de-requerimento-Roberta-Meneses.pdf](http://www.creape.org.br/portal/wp-content/uploads/2020/06/Delibera%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-010_2020_CER-An%C3%A1lise-de-requerimento-Roberta-Meneses.pdf)



#### Deliberou:

1. Deferir o registro de candidatura da Eng. Everdelina Roberta Araújo de Meneses, para o cargo da Diretoria Geral da Mútua-PE, para o triênio 2021-2023.
2. Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 1º de abril de 2020.

## ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS



<https://www.instagram.com/unidospelaengenharia>



<https://www.facebook.com/unidospelaengenharia>



<https://www.twitter.com/unidospelaeng>



<https://is.gd/g8u7dv>



(61) 99944.1234



[unidospelaengenharia2020@gmail.com](mailto:unidospelaengenharia2020@gmail.com)



<http://www.unidospelaengenharia.com.br>

# UNIDOS PELA ENGENHARIA



**70**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO MÚTUA-PE  
**ANDRÉ LOPES**

**30**  
PRESIDENTE CREA-PE  
**WALDIR COSTA**

**60**  
DIRETORA GERAL MÚTUA-PE  
**ROBERTA MENESES**

[unidospelaengenharia2020@gmail.com](mailto:unidospelaengenharia2020@gmail.com)

[www.unidospelaengenharia.com.br](http://www.unidospelaengenharia.com.br)

/unidospelaengenharia

unidospelaengenharia

@unidospelaeng

<https://is.gd/g8u7dv>

(61) 99944.1234

PARA CONTINUAR MUDANDO

**#TÔCOMJOEL 22**  
PRESIDENTE DO CONFEA